



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA/PRES N° 1.460 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DESIGNADA PARA APURAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR N° SEI-070002/025819/2024 E SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDOR NO REFERIDO PROCESSO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e com fundamento no Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, especialmente o disposto no § 3º do art. 68, e

CONSIDERANDO:

- a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-070002/025819/2024, por meio da Portaria publicada no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 2025;
- a PORTARIA INEA/PRESI N.º 1437, de 03 de setembro de 2025 que dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada para

apuração no âmbito do processo administrativo disciplinar nº SEI-070002/025819/2024;

- a solicitação do Corregedor (116655027) que registra a necessidade de:

a) prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de outubro de 2025, em razão da complexidade da apuração, que envolve elevado número de servidores, diligências complementares e análise de significativo volume documental;

b) inclusão do servidor Edson Eduardo Teixeira, ID Funcional nº 4347948-0, diante de indícios identificados no curso da instrução;

- a permanência de diligências pendentes e a continuidade da colheita de elementos necessários ao esclarecimento integral dos fatos, o que demanda nova prorrogação adicional de 30 (trinta) dias após o término do prazo em curso;

- a necessidade de garantir a adequada instrução do feito, observando-se os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-070002/025819/2024, a contar de 18 de outubro de 2025, conforme solicitado pela Corregedoria.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, contados imediatamente após o término da prorrogação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Determinar a inclusão do servidor Edson Eduardo Teixeira, ID Funcional nº 4347948-0, no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-070002/025819/2024, nos termos do Despacho SEI nº 116186563.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, autue-se e encaminhe-se à Comissão Processante para ciência e providências.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 25.11.2025, DO nº 216, página 34.